PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

1 - 4

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.839, de 23 de novembro de 2001

REVOGA A LEI Nº 2.727, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000, que doava uma área de terras a empresa EDSON DE SOUZA OFICINA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.727, de 18 de dezembro de 2000, em todos os seus termos.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de novembro de 2001

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna norte
Em 27/11/01
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.839, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001

REVOGA A LEI Nº 2.727, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000, que doava uma área de terras a empresa EDSON DE SOUZA OFICINA - ME.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.727, de 18 de dezembro de 2000, em todos os seus termos.
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 23 de novembro de 2001

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
RUBENS ANTONIO ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 11 / 2001
Funcionário